

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

Altera a Lei Municipal nº 873/2017, para criar a Diretoria de Finanças.

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 873/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças é composta pela Diretoria de Finanças e pela Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento, além dos seguintes departamentos:

I – Protocolo e Recepção;

II – Patrimônio e Administração de Materiais;

III – Licitações e Compras;

IV – Contabilidade;

V – Cadastro, Tributação, ICMS e Fiscalização de Receitas.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº bbb/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

É por meio do presente que desejamos justificar o protocolo do Projeto de Lei Municipal nº 010/2022, que tem por objetivo alterar a organização administrativa do município, com o fim específico de substituir a Diretoria de Recursos Humanos pela Diretoria de Finanças.

Ocorre que, nos últimos anos, houve vários desligamentos de servidores com funções relacionadas ao setor financeiro do município. O fato mais recente é a aposentadoria e, conseqüente desligamento, do responsável pela tesouraria.

Dessa forma, diante da importância dada à operacionalização dos recursos financeiros por esta administração, há a intenção de efetuar a nomeação, para cargo comissionado, de pessoa experiente, a fim de suprir essa lacuna causada pela saída desses Servidores.

Pelas razões acima apresentadas, contamos com o apoio dos vereadores desta Casa de Leis, para a aprovação da presente propositura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 24 de fevereiro de 2022.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE NOVO XINGU – RS

